



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0074/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO EM BICO DA BOMBA INJETORA, INCLUSO MÃO DE OBRA E PEÇAS, DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA XCMG.

No dia 03 de maio do ano de 2024, às 08:30 horas, na sala de Compras da Prefeitura Municipal de Pedregulho, reuniu o agente de contratação Sr. Jean Carlos Teixeira, para análise do processo em epígrafe. Dado início aos trabalhos, constatou-se a participação das seguintes firmas: **ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – (CNPJ Nº 29.152.787/0001-99)**, **L. F. MACEDO LTDA - (CNPJ Nº 15.278.295/0001-30)**, **REALMAC ASSISTENCIA TECNICA E PEÇAS – (CNPJ 21.870.059/0001-00)**, com as propostas encaminhadas entregues ao Departamento de Compras. Dado início aos trabalhos, foram analisadas as propostas apresentadas pelas empresas interessadas, ficando assim classificadas, por menor preço por item:-

Item	Un	Quantidade	Descrição	Menor Valor R\$	Empresa Vencedora
01	SV	01	MANUTENÇÃO EM BICO DA BOMBA INJETORA (MÃO DE OBRA)	3.547,50	L. F. MACEDO LTDA
02	PÇ	01	BICO INJETOR	3.048,00	ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Valor Total				R\$ 6.595,50	

Sendo assim, conforme item 4.2 e seguintes do edital da dispensa de licitação 0066/2024, fica CONVOCADA as empresas vencedoras acima mencionadas, para apresentar documentação comprobatória atualizada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme preceitua o Artigo 43, paragrafo 1.º, da Lei Complementar 123/06, sendo:

“Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)", sob pena de desclassificação. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pela agente de contratação.

Jean Carlos Teixeira
Departamento de Compras